

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 3091/75

INTERESSADO: Nilva Leda Calixto

ASSUNTO: Contrato da interessada para exercer as funções de Instrutora das disciplinas: Formas de Expressão Artística, Elementos de Estética e História da Arte, Evolução das Artes Visuais e Evolução das Técnicas de Representação Gráfica, do departamento de desenho Curso de Formação Artística, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

RELATOR : Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 3168/75 CTG Aprov. em 05/11/75

I - RELATÓRIO

Este protocolado cuida da indicação de Nilva Leda Calixto, pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, para, na categoria de instrutor, exercer funções docentes junto às disciplinas Formas de Expressão e Comunicação Artística-Plástica, Elementos de Estética e História da Arte, Evolução das Artes Visuais e Evolução das Técnicas de Representação Gráfica, Curso de Educação Artística.

2. Apreciação:

A interessada é diplomada pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, Curso Superior de Pintura e anexa ao processo documentos comprobatórios de sua intensa atividade no campo artístico, através de exposições e cursos.

A grade horária apresentada demonstra compatibilidade de tempo para exercer as funções propostas.

Como a interessada ficará com responsabilidade de três disciplinas, recomend-se um acompanhamento permanente da chefia do Departamento.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da interessada, Nilva Leda Calixto, para exercer as funções do Instrutor das disciplinas Formas de Expressão Artística. Elementos de Estética e História da Arte, Evolução das Artes Visuais e Evolução das Técnicas de Representação Gráfica, Departamento de Desenho, curso de Formação Artística, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 14 de outubro do 1975

a) Conselheiro Henrique Gamba

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 29 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente
Vice - Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente